ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 139/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei apenas busca acrescentar dois artigos da Lei Municipal nº 1550/2001, que por um lapso não foram incluídos no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4028, de 19 de novembro de 2019.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 02 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 139/2019

de 02 de dezembro de 2019

ALTERA § 2º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4028, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4028, de 19 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

§ 2º- Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 a 59, 75 e 100 da Lei Municipal nº 1550, de outubro de 2001, no que couber"

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 4028, de 19 de novembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE